



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 17 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 5400

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- Termo de Notificação n. 43/2021.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Atos Administrativos

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ n.º 14.105.704/0001-33 Tel. (0xx77) 3441-8752/8753 e mail seinf_brumado@brumado.ba.gov.br</p>	 <p>PREFEITURA DE BRUMADO Educar para Libertar</p>
---	--	--

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 43/2021

SR(A).: LOTEADORA PESSOA BONFIM LTDA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, vem através desta solicitar de V. S^a a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na RUA FIRMINO JOSÉ FERREIRA, S/N, BAIRRO MARIA JOSE VIANA, sob a inscrição Municipal n^o 01.06.083.0107.1, em cumprimento do termo do Art. 1^o, disposto na Lei Municipal n^o 1.747 de 14 de maio 2015 que Institui obrigações quanto a limpeza e conservação de terrenos baldios, por parte dos respectivos proprietários, no âmbito do Município de Brumado, e dá outras providências.

O não cumprimento dos termos, no prazo estipulado, das disposições desta lei acarretará a lavratura de autos de multa para regularizar a infração constatada, sendo renovada a cada 30 (trinta) dias, até que seja comunicado, por escrito, pelo notificado, ou constatado pela Administração Municipal, que a irregularidade foi sanada.

Art. 18. A Prefeitura poderá, a seu critério, executar as obras e serviços não realizados nos prazos estipulados, e cobrar dos responsáveis omissos o respectivo custo, acrescido de 100% (cem por cento), sem prejuízo da aplicação de multa cabível, juros, eventuais acréscimos legais e demais despesas advindas de sua exigibilidade e cobrança.

Concedemos-lhes o prazo, improrrogável, de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para a execução dos serviços de limpeza.

Art. 12^o, §1^o, II - O prazo estipulado de 10 dias, para a limpeza quando as irregularidades se tratarem especificamente de qualquer processo sanitário e/ou endêmico considerado urgente pela vigilância sanitária e/ou epidemiológica, ou por qualquer outra determinação administrativa.

Para maiores Informações, dirigir-se ao SETOR DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Brumado.


Cinara Gomes dos Santos
Fiscal de Sec. de
Infraestrutura Urbana
CPF: 052.647.195-60 RG: 16013046 84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ n.º 14.105.704/0001-33
Tel. (0xx77) 3441-8752/8753
e mail seinf_brumado@brumado.ba.gov.br



Cinara Gomes d. S.
Cinara Gomes dos Santos
Fiscal da Sec. de
Infraestrutura Urbana
CPF: 052.647.195-60 RG: 16013046 84